



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009 E CONSEQUENTE O PARECER FAVORÁVEL DO TCE.**

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", combinado com o Artigo 194, inciso IV, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, exercício 2009, gestão **Arquiteto Carlos Nelson Bueno**, e conseqüente o parecer favorável emitido pelo e. Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC- 475/026/2009.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM-SECRETARIA

A(O) Decreto Legislativo 223/11  
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O POZEMBANO)  
EM SUA EDIÇÃO DE 30/11/11

Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 2011

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

JÂNIA M. R. DA SILVA  
Secretário Legislativo